



FICHA TÉCNICA

Produto

Ginkgo Biloba Folha

DESCRIÇÃO

O ginkgo biloba é o nome de uma árvore de origem asiática, presente na China, Coréia e Japão, que conta com folhas de onde são extraídos seus princípios ativos benéficos, a planta por melhorar a circulação sanguínea e, conseqüentemente, aumento do fluxo de oxigênio e nutrientes às células

APLICAÇÃO

A ginkgo biloba é utilizada na forma de chá.

COMPOSIÇÃO

Ginkgo Biloba Folha. NÃO CONTÉM GLÚTEN

PAÍS DE ORIGEM

Nacional

Peso líquido:

10 kg

INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Porção de 50g (1 xícara de chá)			
Quantidade por porção	100g	50g	% VD (*)
Valor energético	0 kcal	0 kcal	0 %
Carboidratos	0g	0g	0 %
Açúcares Totais	0g	0g	**
Açúcares Adicionados	0g	0g	0 %
Proteínas	0g	0g	0 %
Gordura totais	0g	0g	0 %
Gordura saturada	0g	0g	0 %
Gordura Trans	0g	0g	**
Fibra alimentar	0g	0g	0 %
Sódio	0 mg	0 mg	0 %

*percentual de valores diários fornecidos pela porção.

VALIDADE

24 meses da data de fabricação.

IDENTIFICAÇÃO

Em cada embalagem deverá conter as seguintes informações: nome do produto, data de fabricação, data de validade, lote e peso líquido.

TRANSPORTE

O produto deve ser transportado em veículo apropriado para transportar alimentos, abrigado de sol e chuva, limpos e secos, livres de insetos, larvas e mercadorias que possam vir a gerar contaminação ao produto.

ARMAZENAMENTO

Armazenar em local limpo, seco e arejado, distante de produtos químicos e livres de sujeiras, insetos, pombos ou outros animais. Armazenado em pallets e separado por data de fabricação.

EMBALAGEM

Sacos de Ráfia

ANÁLISES

Aspecto Microbiológicas (RDC Nº 724 de 01 de julho de 2022 - ANVISA) IN Nº161 de 01 de julho de 2022		
Especiarias	Salmonella sp/25g	Ausente
	Escherichia coli/g	5x10 ²

Produtos de Vegetais secos ou desidratados (exceto produtos embalados a vácuo ou em atmosfera modificada): (RDC Nº 272, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005- ANVISA)	
Umidade	máxima 12 % (g/100g)

Contaminantes Inorgânicos em Alimentos (RDC Nº 722 de 01 de julho de 2022 - ANVISA) IN Nº160 de 01 de julho de 2022 - ANVISA	
	Limite Máximo (mg/kg)
Arsênio	0,30 mg/kg
Chumbo	0,30 mg/kg
Cadmio	0,05 mg/kg

Matérias estranhas macroscópicas e microscópicas (RDC Nº 623, DE 9 DE MARÇO DE 2022- ANVISA)	
Fragmentos de insetos indicativos de falhas das boas práticas (não considerados indicativos de risco)	100 em 50g
Areia	1,5% de areia ou cinzas insolúveis em ácido
ácaros mortos	Máximo de 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias